

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

94.181

FICHA

01F

15/09/2008

DATA

  
 Bela Miriam de Holanda Vasconcelos  
 TITULAR

**IMÓVEL:-** Apartamento n° 202 (duzentos e dois), localizado no 2° pavimento tipo, do EDIFÍCIO MARIA JULIA (BLOCO A), do Empreendimento Imobiliário, situado na Rua Bruno Veloso, n° 257, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, com direito a 02 vagas (descobertas) para estacionamento de veículos de passeio de médio porte, de n°s. 131 e 132, com uma área privativa real de divisão não proporcional de 106,15m<sup>2</sup>, uma área de uso comum real de divisão não proporcional de 22,00m<sup>2</sup>, uma área de uso comum real de divisão proporcional de 23,3014m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 151,4514m<sup>2</sup> e uma fração ideal equivalente a 0,007575757, do lote de terreno próprio de n° 1-A da quadra M, da modificação do Loteamento do antigo Sítio da Praia, onde assenta o referido Empreendimento, terreno esse que se confronta pela frente com a Rua Bruno Veloso; pelo lado direito com o imóvel n° 3812 da mesma Rua, com o Jardim Público e com a Avenida Conselheiro Aguiar; pelo lado esquerdo com a Rua Particular; e, fundos com o lote n° 04 na Avenida Conselheiro Aguiar, da mesma quadra e loteamento. Inscrição Municipal n° 6.1810.210.01.0281.0004.4.

**PROPRIETÁRIO:-** QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Lumack do Monte, n° 128, Conjunto 701/706, bairro de Boa Viagem, inscrita no CNPJ n° 08.805.525/0001-06.

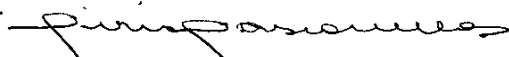
**REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2, matrículas n°s. 71.919, 71.920 e 71.921 R-9 (lotes 1, 2 e 3), em data de 31/10/2003, respectivamente, mat°s. essas encerradas em virtude do remembramento, conforme Av-2 da mat° 86.743, em data de 08/06/2004, estando a instituição de condomínio pro-diviso registrada sob o n° 4, em data de 22/07/2008 e a Unidade Principal averbada sob o n° 5, nesta data, ambas dessa mat° 86.743.


**AV-1:- COMUNICAÇÃO DA AÇÃO REAL REIPERSECUTÓRIA. PROCEDO,** nesta data, a presente averbação para fazer constar que sobre os primitivos lotes 1, 2 e 3, que resultaram no remembramento em um único lote, denominado 1-A, onde assenta o Empreendimento Imobiliário, do qual faz parte o apt° a que alude a matrícula supra, incide ação pessoal reipersecutórias, nos autos da Ação de Indenização - processo n° 001.1999.611000-4 - movida por ANTONIO CARLOS UCHÔA DE MEDEIROS e MARIA HELENA UCHÔA DE MEDEIROS, contra LUME S/A- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, SÍTIO DA PRAIA ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S/C LTDA e SHELL BRASIL S/A, conforme registro de n° 6, das matrículas n°s 71.919, 71.920 e 71.921, em data de 01.10.1999, respectivamente, e AV-1 da matrícula 86.743, em data de 08/06/2004. Dou fé. Recife, 15 de setembro de

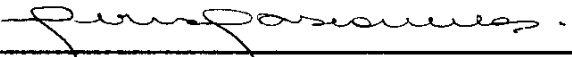
**Continua no verso.**





CONTINUAÇÃO

2008. O Oficial, subscrevo e assino:- 

AV-2--: COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. PROCEDO nesta data, a presente averbação para fazer constar que a Convenção de Condomínio do Empreendimento Imobiliário, constituído de dois blocos arquitetônicos denominados de EDIFÍCIOS MARIA JULIA (Bloco A) e MARIA DA GRAÇA (Bloco B), do qual faz parte o apt° a que alude a matrícula supra, acha-se registrada neste Ofício, no Livro 3, sob o n° 7.154, em data de 22/07/2008. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- 

AV-3--: Título prenotado sob n° 311.085, do Protocolo 1-BV em data de 04/08/2008. AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 01 de agosto de 2008, e à vista do Alvará de Habite-se expedido pela PCR, e CND do INSS, emitida através da INTERNET, a averbação do apartamento a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- 

AV-4--: Título prenotado sob n° 311.085, do Protocolo 1-BV em data de 04/08/2008. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 01 de agosto de 2008, e à vista do DIM - Documento Imobiliário Municipal, expedido pela PCR, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado. Dou fé. Recife, 15 de setembro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- 

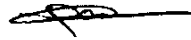
AV-5:- Título prenotado sob n° 313.970, do protocolo 1-BW, em data de 01/10/2008. CANCELAMENTO DA AÇÃO REAL REIPERSECUTÓRIA. PROCEDO, nesta data, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife-PE, Dr. Ricardo Pessoa dos Santos, nos autos da Ação de Indenização - processo n° 001.1999.611000-4 - promovida por ANTONIO CARLOS UCHOA DE MEDEIROS E OUTRA, contra: LUME S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E OUTROS, ao cancelamento da Ação Real Reipersecutória incidente sobre os primitivos lotes 1, 2 e 3, que resultaram no remembramento em um único lote, denominado 1-A, onde assenta o Empreendimento Imobiliário, do qual faz parte o apartamento a que alude a matrícula supra, consoante Ofício n° 2008.144.001132, expedido em 29 de setembro de 2008, pelo mencionado Juízo, ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito a Ação Reipersecutória registrada sob o n° 6, das matrículas 71.919, 71.920 e 71.921, bem como cancelada a AV-1, da matrícula 86.743, e, ainda a AV-1, desta matrícula. Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- 

AV-6-94.181:- Título prenotado sob n° 354.002, do protocolo 1-CU, em data de 07/04/2010. ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO. PROCEDO, nesta

Continua na ficha 02




RUBRICA

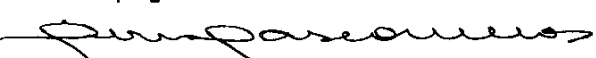


FICHA

94.181/02F

CONTINUAÇÃO

data, nos termos do requerimento firmado em 21 de março de 2011, e consoante documentação arquivada neste Ofício, quando da AV-6, da matrícula 94.201, em data de 24/08/2009, a averbação da alteração do tipo societário da QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS S/A para QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:- 


R-7-94.181:- Título prenotado sob n° 354.001, do Protocolo 1-CU, em data de 07/04/2011. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, n° 155550950827, firmado em 09 de fevereiro de 2011, no qual a QUEIROZ GALVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.805.525/0001-06, sito a Rua Antônio Lumack do Monte, 128, 7° andar, Boa Viagem, nesta cidade, legalmente representada, vendeu a CARLOS ALBERTO GHEREN, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 07135752-9-SSP/RJ e do CPF 867.054.827-53 e MARINELA DE ALMEIDA REZENDE, divorciada, economista, portadora de carteira de identidade RG 04950812-0-SSP/RJ e do CPF 001.598.667-58, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Neto, 31, AP 301, Praia do Canto-Vitória/ES, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 365.882,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), pagos da seguinte forma: R\$ 145.849,75 com recursos próprios, R\$ 220.032,65 mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pela CEF, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 20/01/2011, por R\$ 420.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, certidão n° 006099, selo n° 42021, expedida em 03/01/2011, pela SPU/PE, declaração dos compradores dispensando a vendedora da apresentação das certidões de feitos ajuizados, certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:- 

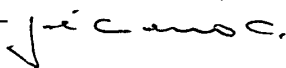
R-8-94.181:- Título prenotado sob n° 354.001, do protocolo 1-CU, em data de 07/04/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, n° 155550950827, firmado em 09 de fevereiro de 2011, no qual CARLOS ALBERTO GHEREN e MARINELA DE ALMEIDA REZENDE, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 220.032,65 (duzentos e vinte mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e que será amortizado no prazo de 360 meses, através de prestações mensais e

Continua no verso.

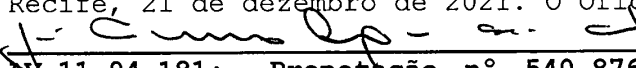



CONTINUAÇÃO

consecutivas de R\$ 2.449,60, que acrescidas dos encargos, importam em R\$ 2.583,13, vencendo-se a 1ª prestação em 09.03.2011, à taxa anual de juros nominal e efetiva de 10,0262% e 10,5000%, respectivamente, amortizadas pelo Sistema de Amortização SAC e reajustadas de acordo com a cláusula 6ª do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 420.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 14 de abril de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-9-94.181:- Título prenotado sob nº 397.037, do Protocolo 1-DU, em data de 16/08/2013. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PELO requerimento formulado em 07 de agosto de 2013, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária em garantia constituída no R-8, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, consolidando-se a propriedade plena em nome de CARLOS ALBERTO GHEREN e MARINELA DE ALMEIDA REZENDE, acima qualificados. Dou fé. Recife, 05 de setembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: 

*Brasil. Esc. aut.*

AV-10-94.181:- Prenotação nº 540.876 de 07/12/2021. SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com Certidão Positiva com Efeito de Negativa Imobiliária, emitida pela Prefeitura do Recife, a averbação do sequencial imobiliário do imóvel desta matrícula, como sendo 720186.9. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-11-94.181:- Prenotação nº 540.876 de 07/12/2021. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 074799 01 55 2017 2 00075 083 0022282 84, emitida em 15.03.2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 11º Distrito do Recife/PE, registrado no Livro B Aux-75, folha 83, sob nº 22282, a averbação da alteração do estado civil de CARLOS ALBERTO GHEREN, solteiro e MARINELA DE ALMEIDA REZENDE, divorciada, para casados entre si, em data de 01.02.2017, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, continuando a usar o mesmo nome. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: 


AV-12-94.181:- Prenotação nº 540.876 de 07/12/2021. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento datado de 04 de novembro 2021, instruído com a cópia autenticada da

Continua na ficha 03





RUBRICA




FICHA

94.181 /03F

## CONTINUAÇÃO

Certidão de Casamento, matrícula: 074799 01 55 2017 2 00075 083 0022282 84, emitida em 15.03.2019, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 11º Distrito do Recife/PE, registrado no Livro B Aux-75, folha 83, sob nº 22282, a **averbação da alteração do estado civil** de **CARLOS ALBERTO GHEREN** e **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, de casados entre si, para **divorciados**, consoante **Sentença** proferida pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Registro Civil desta Capital, em data de **21.05.2018**, transitada em julgado, nos autos do processo nº **0012670-09.2018.8.17.2001**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-13-94.181:-** Prenotação nº **540.529** de **01/12/2021**. **PARTILHA**. **TRANSMITENTE:** **CARLOS ALBERTO GHEREN**, brasileiro, engenheiro, divorciado, CPF nº 867.054.827-53, residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso, nº 257, aptº 202-A, Boa Viagem, Recife/PE; **ADQUIRENTE:** **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, brasileira, economista, divorciada, CPF nº 001.598.667-58, residente e domiciliada à Rua Bruno Veloso, nº 257, aptº 202-A, Boa Viagem, Recife/PE; **TÍTULO:** Partilha; **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Sentença de Ação de Divórcio Consensual, ID nº 43056768, passada em 28 de março de 2019, assinada eletronicamente em 02 de abril de 2019, pelo Exmº Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife/PE, processo nº **0012670-09.2018.8.17.2001**, com **Sentença ID nº 31541231**, assinada eletronicamente pelo mencionado Juiz de Direito, em data de **21.05.2018**, transitada em julgado. **PERCENTUAL ADQUIRIDO: 50%**, ficando assim com **100% do imóvel** desta matrícula. Avaliado pelas partes por **R\$ 397.793,44**. **ICD - processo nº 2021.000004321353-21** (diferença de partilha). Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-



**R-14-94.181:-** Prenotação nº **563.304**, de **30/03/2023**. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO)**. PROCEDO, nesta data, ao registro da **Alienação Fiduciária do imóvel a que alude a matrícula supra, constituída pela proprietária, MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, empresária, CPF nº 001.598.667-58, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 257, aptº 202-A, Boa Viagem, Recife/PE, em favor do **ITAU UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, legalmente representado, em garantia as obrigações decorrentes da **Cédula de Crédito Bancário nº 10182248006**, emitida na Cidade de São Paulo/SP, em **28/03/2023**, por **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, acima qualificada, no valor de **R\$ 584.453,16** (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Continua no verso.



## CONTINUAÇÃO

**Valor destinado ao pagamento de despesas acessórias:** IOF (quando financiado): R\$ 19.975,13. Valor total do Empréstimo (Saldo Devedor): R\$ 604.428,29. **CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO:** a) Taxa Efetiva Anual de Juros: 20,0000%; Taxa Nominal Anual de juros: 18,3713%; b) Taxa Efetiva Mensal de Juros: 1,5309%, Taxa Nominal Mensal de Juros: 1,5309%; c) Prazo de Amortização (numero de prestações) - 240 meses; d) Sistema de Amortiação: SAC - Sistema de Amortização Constante; e) Data de vencimento da primeira prestação: 30 dias após a data de liberação dos recursos ao Cliente; f) Data Máxima de vencimento desta operação: 28/06/2043; g) Dia de vencimento das prestações: o mesmo dia da data de liberação dos recursos ao Cliente nos meses subsequentes; h) Modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; i) Custo Efetivo Total -(CET) anual: 21,0500%; j) Custo Efetivo Total (CET) mensal - Taxa de juros: 1,6000%; k) Tarifa de Avaliação do bem recebido em garantia: R\$ 1.011,55, sendo constituída por: 1 - R\$ 670,00 Análise Documental; 2-R\$ 146,61 Análise Técnica do Imóvel, 3-R\$ 97,33 Sistema informatizado referente a avaliação técnica do imóvel; R4 97,62 Impostos (PIS,COFINS, ISS); **VALOR ESTIMADO DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA: R\$ 11.771,92.** a) Valor da cota de amortização do empréstimo: R\$ 2.518,45; b) Valor dos juros remuneratórios: R\$ 9.253,47. **VALOR ESTIMADO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRA (IOF): R\$ 19.975,13** (Financiado (o valor está incluído no valor total do empréstimo), além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta mais no referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta)dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 1.080.000,00, INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidos na aludida cédula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de abril de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**AV-15-94.181:- Prenotação nº 587.050, de 12/07/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 11/04/2024, no qual o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-14** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de julho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: -

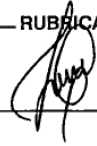
*[Assinatura]*

**AV-16-94.181:- Prenotação nº 587.052, de 12/07/2024. DECURSO DE PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-15, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 08 de outubro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: -

*[Assinatura]*

Continua na ficha 04



RUBRICA  


FICHA  
 94.181/04F

CONTINUAÇÃO

**R-17-94.181:-** Prenotação n° 587.052, de 12/07/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Requerimento datado de 27/09/2024, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 11/04/2024, instruído pela Certidão de Notificação pessoal da devedora fiduciante, **MARINELA DE ALMEIDA REZENDE**, realizada pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 506773, datada de 14.08.2024, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 1.080.000,00, em data de 19.09.2024, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5005215824. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de outubro de 2024. Oficial, subscrevo e assino:-

*Andaraé D. de Jesus Esc. Aut.*

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validate/U8CYB-NG4HT-BK3RU-465W6>.





# 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)

**Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos**

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

## CONTINUAÇÃO DA MATRICULA 94.181

**CERTIFICO** que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **734.016**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 40,12, TSNR: R\$ 8,92, FERM: R\$ 0,45, FUNSEG: R\$ 0,89, FERC: R\$ 4,46 e ISS: R\$ 2,23, TOTAL R\$ **57,07** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.AXK09202401.03430**. Eu, Leonora Araujo Matos, digitei a presente certidão. Recife, 09 de outubro de 2024. Documento assinado digitalmente.







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U8CYB-NG4HT-BK3RU-465W6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Edvaldo Junior Herminio Brayner (CPF 661.305.814-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U8CYB-NG4HT-BK3RU-465W6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>